

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG/DPPR Nº 319/2023

Concede Licença Prêmio a Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 1 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LAURO GONDIM GUIMARÃES	DEFENSOR	139815521	2	23/11/2023 a 24/11/2023

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 026/2023
PROTOCOLO N. 21.143.631-0

OBJETO: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu-PR, conforme especificações constantes no e-Protocolo n. 21.143.631-0.

CONTRATADO: GUDER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Nome fantasia: ---
CNPJ: 11.736.605/0001-61

PREÇO: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte:

250 – Diretamente Arrecadados



Detalhamento da Despesa Orçamentária:
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu-PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 79 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 014/2023/1SUB/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE DA SUBDEFENSORIAS PÚBLICAS-GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **06/01/2022 a 06/01/2022**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **DANIEL ALVES PEREIRA** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **PORTARIA CONJUNTA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS nº 01/2021 - Recesso do Judiciário - 2021/2022**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;



CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **DANIEL ALVES PEREIRA** no(s) dia(s) **30/11/2023**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do(a) Recesso do Judiciário 2020/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 08 de novembro de 2023.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Primeira Subdefensora Pública - Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CGA Nº 029/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Disciplina as atividades administrativas a serem exercidas no período de 20 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Administração.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução DPG n.º 229/2021, que regula o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante os períodos de recesso do Poder Judiciário compreendidos entre dezembro e janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução TJPR 419-OE, que define os dias de recesso do Poder Judiciário

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer as regras de escala para o cumprimento das atividades administrativas a serem exercidas no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Administração e demais órgãos que a compõem.

Art. 2º. Durante o período de que trata o art. 1º, haverá atividade administrativa com a seguinte composição de equipe em cada dia:

I – Suporte de Informática: 01 (um/a) servidor(a) público(a) em atuação na sede de Atendimento Central de Curitiba ou na sede da Administração Central, entre 10h00min e 17h00min.

II – Demais atividades administrativas: 01 (um/a) servidor(a) público(a) em atuação na sede da Administração Central, em Curitiba, entre 10h00min e 17h00min.

§1º. A critério das Supervisões Departamentais, pode-se indicar quantitativo mínimo de servidores(as) de cada setor para atuação integral, parcial ou em regime de sobreaviso, em dias específicos ou na integralidade do período de que trata o art. 1º, cabendo o apontamento justificado de quais servidores(as) deverão cumprir jornada em cada dia.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, os/as servidores(as) indicados(as) ficam excluídos(as) do sorteio de que trata o art. 4º, mantendo-se a possibilidade de manifestação de interesse nos termos do art. 3º.

§3º. Nos casos de indicação de servidores(as) para atuar em dias específicos ou em regime de sobreaviso, cada dia de atuação, independente do regime, importará na redução de um dia no limite de que trata o art. 3º, §3º.

§4º. Na hipótese do §1º, os/as servidores(as) indicados(as) não farão parte da composição de que trata o art. 2º, II.

§5º. Os/As servidores(as) que respondem a algum dos órgãos da Coordenadoria-Geral de Administração e que estejam lotados(as) em cidades do interior do Estado não poderão concorrer à escala voluntária de plantão, podendo, a critério da chefia imediata, atuar nos dias de que trata o art. 1º.

§6º. A critério das Supervisões Departamentais, pode-se indicar quantitativo mínimo de estagiários(as) em cada setor para dias específicos ou na integralidade do período de que trata o art. 1º, cabendo o apontamento de quais estagiários(as) deverão cumprir jornada em cada dia.

§7º. As indicações de que tratam os §§ 1º, 3º e 6º deverão ser protocoladas na Coordenadoria-Geral de Administração, por meio de memorando endereçado para cga@defensoria.pr.def.br, até o dia 17 de novembro de 2023, às 18h00min.

Art. 3º. A composição da equipe de que trata o art. 2º, se dará, inicialmente, por meio de manifestação de interesse voluntária.

§1º. Os/As servidores(as) interessados(as) deverão encaminhar para cga@defensoria.pr.def.br, até o dia 17 de novembro de 2023, às 18h00min:

I - Anexo I, no caso dos(as) servidores(as) do Departamento de Informática; ou,
II - Anexo II, no caso dos(as) demais servidores(as).

§2º. Não é limitada a quantidade de dias quando da manifestação de interesse de que trata o caput.

§3º. Cada servidor(a) poderá atuar em até 04 (quatro) dias, consecutivos ou intercalados, durante o período de que trata o art. 1º.

§4º. Após a compilação da lista de manifestação de interesse, nos dias em que houver apenas 01 (um/uma) servidor(a) interessado(a), esse(a) será automaticamente alocado(a) para as datas indicadas.

§5º. Na hipótese do parágrafo anterior, caso o/a servidor(a) tenha manifestado interesse em 05 (cinco) ou mais dias, serão sorteadas, no dia 21 de novembro de 2023, por meio virtual conforme art. 12, às 13h00min, quantas datas sejam necessárias serem excluídas para que cada servidor(a) atinja o limite estabelecido no §3º.

§6º. Caso haja mais interessados(as) do que vagas para um determinado dia, haverá sorteio entre os/as que manifestaram interesse para definição de escolha, por meio virtual conforme art. 12, às 14h00min do dia 21 de novembro de 2023.



§7º. Não haverá distinção de prioridade entre as datas cujo interesse for manifestado.

§8º. A composição das equipes respeitará a divisão de escala prevista no art. 2º, incisos I e II da presente Portaria.

§9º. Os/As servidores(as) que atuam em regime de trabalho exclusivamente remoto, caso optem por se candidatar voluntariamente, deverão exercer suas atividades presencialmente, nas unidades indicadas no art. 2º, incisos I e II.

Art. 4º. Caso não sejam preenchidas as vagas mínimas estipuladas e ultrapassadas as regras do art. 3º, haverá sorteio remanescente entre todos(as) os/as servidores(as) da Coordenadoria-Geral de Administração, com inclusão dos/as servidores(as) que permanecem em trabalho exclusivamente remoto, excetuando-se as chefias setoriais.

§1º. Na hipótese de que trata o caput, o/a servidor(a) sorteado(a) cumprirá expediente em apenas um dia do período compreendido no art. 1º, não podendo ser sorteado(a) para outras datas.

§2º. O sorteio será realizado somente para as vagas não preenchidas de maneira voluntária.

§3º. O sorteio será realizado em meio virtual conforme art. 12, às 16h00min, do dia 21 de novembro de 2023.

Art. 5º. O sorteio de vagas remanescente, inicialmente, será realizado somente entre aqueles(as) que não manifestaram interesse voluntariamente.

Parágrafo único. Esgotada a possibilidade de que trata o caput, será incluído o nome daqueles(as) que previamente demonstraram interesse de maneira voluntária, excetuando-se aqueles que eventualmente já tenham atingido o limite de que trata o art. 3º, §3º.

Art. 6º. Os sorteios serão realizados a contar do dia 20 de dezembro de 2023, ou da primeira data com vacância, dando-se sequência sucessiva para as demais datas.

Art. 7º. Será disponibilizado o resultado do sorteio, por meio de correspondência eletrônica, no dia 22 de novembro de 2023, até às 18h00min.

Art. 8º. Após a divulgação do resultado do sorteio, poderão ser realizadas permutas para cumprimento da escala de plantão.

§1º. As permutas deverão respeitar o limite imposto no art. 3º, §3º, sendo indeferidos todos os requerimentos que extrapolarem esse limite.

§2º. Caso haja mais de um requerimento de permuta que indique um(a) mesmo(a) servidor(a), de forma que o limite de que trata o art. 3º, §3º seja extrapolado ou haja conflito de informações, serão deferidos os requerimentos em ordem cronológica de entrega, sendo os demais indeferidos em caráter irrecorrível.

§3º. As permutas não são exaustivas somente àqueles(as) que manifestaram interesse ou foram sorteados(as) nos termos do art. 5º, podendo-se permutar com qualquer servidor(a) lotado(a) nos órgãos que compõem a Coordenadoria-Geral de Administração, respeitando-se a distinção de que trata o art. 3º, §8º.

§4º. É permitida a permuta com servidores(as) dispensados do ponto, não importando a estes(as) quaisquer cálculos para efeito de composição de banco de horas.



§5º. As permutas deverão ser protocoladas na Coordenadoria-Geral de Administração até o dia 24 de novembro de 2023, às 18h00min, conforme Anexo III, de forma individualizada por data de interesse, encaminhando-o para cga@defensoria.pr.def.br.

§6º. Não serão aceitos requerimentos de permuta que visem nova permuta a um(a) terceiro(a) servidor(a), cabendo, nos casos de desistência, requerer o cancelamento do pedido anterior e apresentação de nova permuta nos prazos estabelecidos no parágrafo anterior.

Art. 9º. No dia 28 de novembro de 2023, será encaminhada lista final dos servidores que atuarão nos dias indicados pelo art. 1º à Defensoria Pública-Geral e ao Departamento de Recursos Humanos.

§1º. Por meio da comunicação oficial de que trata o caput, entende-se autorizada a computação de horas para formação de banco de horas nos casos aplicáveis.

§2º. Ao Departamento de Recursos Humanos caberá conferir, quando da avaliação da folha ponto, se todos os registros do período estavam previamente autorizados, conforme §1º.

§3º. Os/As servidores(as) públicos(as) com Função Gratificada ou Cargo em Comissão não formarão banco de horas, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Os/As servidores(as) que não forem indicados(as) pelas chefias imediatas, sejam voluntários(as) ou que não sejam sorteados(as) para cumprimento da jornada de trabalho nos dias compreendidos no art. 1º, estarão dispensados(as) do registro de ponto.

Parágrafo único. Os/As estagiários(as) que não sejam indicados(as) nos termos do art. 2º, §5º, estarão dispensados(as) do registro de ponto.

Art. 11. Os/As servidores(as) que estiverem afastados(as) nas datas em que será definida a escala de plantão poderão ser representados(as) por outros servidores(as), mediante procuração.

Art. 12. Os sorteios de que trata a presente portaria serão realizados através do seguinte endereço virtual:

<https://us02web.zoom.us/j/86825024029?pwd=UkRUT0JnbWZ5S1cxV1NjNXpDnVZUUT09>

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria-Geral de Administração.

MATHIAS LOCH

Coordenador-Geral de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, analista/técnico/cargo comissionado, lotado(a) no **Departamento de Informática - DIF**, venho, por meio desta, nos termos da



Portaria CGA n.º 029/2023, da Resolução DPG n.º 229/2021, manifestar interesse em atuar voluntariamente nos seguinte(s) dia(s) de plantão:

DIA	INTERESSE	RAMAL OU TELEFONE DE CONTATO + E-MAIL FUNCIONAL
20/12/2023	()	
21/12/2023	()	
22/12/2023	()	
26/12/2023	()	
27/12/2023	()	
28/12/2023	()	
29/12/2023	()	
02/01/2024	()	
03/01/2024	()	
04/01/2024	()	
05/01/2024	()	

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

NOME COMPLETO

Nome do Cargo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, analista/técnico/cargo comissionado, lotado(a) no(a) _____, venho, por meio desta, nos termos da Portaria CGA n.º 029/2023, da Resolução DPG n.º 229/2021, manifestar interesse em atuar voluntariamente nos seguinte(s) dia(s) de plantão:

DIA	INTERESSE	RAMAL OU TELEFONE DE CONTATO + E-MAIL FUNCIONAL
20/12/2023	()	
21/12/2023	()	
22/12/2023	()	
26/12/2023	()	
27/12/2023	()	
28/12/2023	()	
29/12/2023	()	
02/01/2024	()	
03/01/2024	()	



04/01/2024	()	
05/01/2024	()	

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

NOME COMPLETO

Nome do Cargo

ANEXO III

REQUERIMENTO DE PERMUTA

Conforme disciplinado no art. 9º da Portaria CGA n.º 029/2023, em atenção à Resolução DPG n.º 229/2021, requer-se a permuta entre os/as servidores(as) e datas abaixo relacionadas:

DATA	SERVIDOR(A) ORIGINAL	SERVIDOR(A) SUBSTITUTO(A)

Declaro ciência de que o servidor(a) substituto(a) deverá atuar presencialmente, nos termos desta Portaria, independentemente do regime de trabalho ordinário.

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

NOME COMPLETO (Servidor Original)

Nome do Cargo

NOME COMPLETO (Servidor Substituto)

Nome do Cargo

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA FAMÍLIA/DPP Nº 44/2023

Altera programação anual de férias do assessor em cargo em comissão da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:



ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Assessor Jurídico conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GABRIEL MORAIS MONTALDE	CARGO EM COMISSÃO 04-C	24/02/2022 23/02/2023	a	20/11/2023 01/12/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Assessor Jurídico conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GABRIEL MORAIS MONTALDE	CARGO EM COMISSÃO 04-C	24/02/2022 23/02/2023	a	04/12/2023 15/12/2023

Cidade, 10 de novembro de 2023.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Defensor Público

